



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. J.L./2012-MP/PA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA REAL COM. DE MOVEIS LTDA - ME

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **REAL COM. DE MOVEIS LTDA - ME** portadora do CGC/MF nº 12.430.417/0001-73, estabelecida à Rua José Malcher, JD Nova Vida Nº. 25 – Águas Lindas – Ananindeua – PA, Fone 91-3235-2657/8866-6400 representada pelo Sr. **GERALDO LIMA DE FARIAS JUNIOR**, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2012-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 272/2011-SGJ-TA (Protocolo nº. 44932/2011 – MP/PA)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Mobiliário, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº **010/2012-MP/PA**;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 02/03/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 13.893,92 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do(s) produto(s) abaixo:

Item	Descrição	Localização	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Portas de armários sob pia confeccionada em MDF de 15mm, revestimento em laminado fórmica na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, dimensões especificadas no Projeto.	Sede – Copa Térreo	05	R\$ 125,60	R\$ 628,00
02	Portas de armários sob pia confeccionada em MDF de 15mm, revestimento em laminado fórmica na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, dimensões especificadas no Projeto.	Sede-Copa (1º, 2º e 3º pavimento)	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

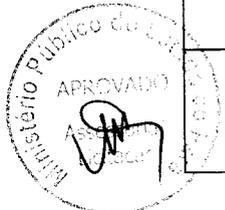
03	Portas de armários sob pia confeccionada em MDF de 15mm, revestimento em laminado fórmica na cor preta , com dobradiças e puxadores metálicos, dimensões especificadas no Projeto.	Sede-Copa 4º pavimento	04	R\$ 122,25	R\$ 489,00
04	Portas de armários sob pia confeccionada em MDF de 15mm, revestimento em laminado fórmica na cor preta , com dobradiças e puxadores metálicos, dimensões especificadas no Projeto.	Sede-Copa 5º pavimento	04	R\$ 121,00	R\$ 484,00
05	Fechamento de vão sob pia, com 04 portas cada um , confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado melamínico na cor ovo , com 01 prateleira medindo 1,75x0,53cm e portas revestidas em laminado fórmica na cor preta , com dobradiças e puxadores metálicos, dimensões especificadas no Projeto	Joaquim Távora-Copa	02	R\$ 299,00	R\$ 598,00
06	Armário sob pia, com 03 portas , confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado melamínico na cor ovo , com 01 prateleira, e portas revestidas em laminado fórmica na cor preta , com dobradiças e puxadores metálicos, dimensões especificadas no Projeto	PJ da Infância e Juventude-Térreo	01	R\$ 559,00	R\$ 559,00
07	Armário sob pia, com 04 portas cada um , confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado melamínico na cor ovo , com 01 prateleira, e portas revestidas em laminado fórmica na cor preta , com dobradiças e puxadores metálicos, dimensões especificadas no Projeto	PJ da Infância e Juventude-1º pavimento	01	R\$ 899,00	R\$ 899,00
08	Armário sob bancada, com 02 portas , confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado melamínico na cor ovo , com 01 prateleira, e portas revestidas em laminado fórmica na cor preta , com dobradiças e puxadores metálicos, dimensões especificadas no Projeto	Anexo I-Copa Térreo	01	R\$ 498,00	R\$ 498,00
09	Portas de armário , confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado fórmica na cor preta , com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	Anexo I-Copa Térreo	02	R\$ 199,50	R\$ 399,00
10	Portas de armário , confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado fórmica na cor preta , com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	Anexo I-Copa 1º pavimento	04	R\$ 199,75	R\$ 799,00
11	Portas de armário , confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado fórmica na cor preta , com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões	Anexo I-Copa 2º pavimento	05	R\$ 139,80	R\$699,00





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	especificadas no Projeto				
12	Armário sob bancada, com 03 portas, confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado melamínico na cor ovo, com 01 prateleira, e portas revestidas em laminado fórmica na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	Anexo I-Copa 3º pavimento	01	R\$1.049,00	R\$ 1.049,00
13	Portas de armário, confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado fórmica na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	Anexo I-Copa 3º pavimento	02	R\$ 199,50	R\$ 399,00
14	Portas de armário, confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado fórmica na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	Anexo II- Copa Térreo	03	R\$ 199,66	R\$ 598,98
15	Portas de armário, confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado fórmica na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	Anexo II- Copa 1º pavimento	02	R\$ 209,50	R\$ 419,00
16	Portas de armário, confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado fórmica na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	Anexo II- Copa 2º pavimento	03	R\$ 199,66	R\$ 598,98
17	Armário sob bancada, com 02 portas, 01 prateleira e 02 gavetas, confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado melamínico na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	Sede- Guarita	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
18	Armário sob pia, com 02 portas, confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado melamínico na cor ovo, com 01 prateleira, e portas revestidas em laminado fórmica na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	PJ.Violência Doméstica-Térreo	01	R\$ 999,00	R\$ 999,00
19	Portas de armário, confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado fórmica na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto	PJ. Violência Doméstica-Superior	06	R\$ 124,83	R\$ 748,98
20	Armário sob PIA, com 02 portas, confeccionado em MDF de 15mm, revestido em laminado melamínico na cor ovo, com 01 prateleira, e portas revestidas em laminado	PJ.Direitos Constitucionais 1,2ºe3º	03		





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	fórmula na cor preta, com dobradiças e puxadores metálicos, fechadura e chave em uma porta, dimensões especificadas no Projeto			R\$ 396,66	R\$ 1.189,98
--	--	--	--	------------	--------------

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, no Banco: Brasil, Agência n°. 3860-1, Conta Corrente n°. 19.992-2, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^N}{365} = \frac{(6/100)^{365}}{365} = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n°. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12.101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1 A licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega e instalação do Mobiliário, no prazo não superior à 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

8.2 A instalação deverá ser realizada no horário de 08:00 hs às 15:00 hs, de segunda a quinta, e das 08:00 hs às 12:00 na sexta, exceto nos feriados e dias facultativos.

8.3 Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário e dias estipulados, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.4 O local de entrega será: na Rua Joaquim Távora nº 412, Cidade Velha e a instalação dos mesmos será nas unidades solicitantes.

8.5 O objeto desta licitação será recebido, pela FISCALIZAÇÃO, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, em até 01 (um) dia útil, para conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

8.6 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para o MPE/PA.

8.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

8.9 Todos os móveis deverão ter a garantia total de no mínimo 60 (sessenta) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega.

8.10 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a prestar assistência técnica e reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

8.10.1 Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos.

8.10.2 Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados.

8.10.3 Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Instrumento terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes

itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, entregando o objeto no prazo, local e horário previstos, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, zelando pela fiel execução,





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para o seu cumprimento, observando, ainda, as exigências estabelecidas na proposta de preços apresentada pela empresa;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento, credenciando, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução

10.2.5. Cumprir durante a vigência todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.6. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Termo de Referência e Contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.7. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 10.2.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.11. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os móveis sejam montados e permaneçam em perfeito estado de funcionamento;

10.2.12. Remover todos os materiais e equipamentos, assim como sobras não utilizadas de materiais;

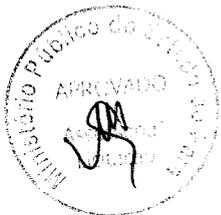
10.2.13. Responsabilizar-se por danos que venham a ocorrer nas instalações dos prédios provenientes da execução dos trabalhos;

10.2.14. Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), durante a montagem; Colocando à disposição da CONTRATANTE, profissionais capacitados, devendo apresentar-se ao trabalho com vestimenta adequada (vetado o uso de camisetas e bermudas), identificados e munidos de todo material, ferramentas e EPI necessários à execução dos serviços

10.2.15. Os funcionários deverão apresentar documentos (RG e CPF), para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho;

10.2.16. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, independentemente de justificativa;

10.2.17. Fornecer e responsabilizar-se além da mão-de-obra, também pelo transporte de todo material de consumo, peças e equipamentos (buchas, parafusos, engates, furadeira, extensão e etc...)





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

necessários ao desempenho dos serviços do objeto deste Projeto, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;

10.2.18. Agendar com o gestor as entregas e execução de todos os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, visando a guarda antecipada de local para estacionamento;

10.2.19. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução dos serviços, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

10.2.20. Refazer os trabalhos impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

10.2.21. Manter, durante a vigência do contratado até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

10.2.22. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

10.2.23. Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

11.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.6. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento e acompanhamento da montagem dos móveis e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

11.2.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

12.1. ADVERTÊNCIA

12.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

12.2. MULTA

12.2.1. De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.2.2. De 0,1% ao dia, sobre o valor total do **contrato**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega/instalação do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado

12.2.3. De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3%, sobre o valor total do **contrato**, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega/instalação do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

12.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

12.2.4. De 5% sobre o valor **da obrigação pendente** nos casos de:

- I. Entrega/instalação parcial dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. outras hipóteses inexecução parcial.

12.2.5. De 20% sobre o valor total do **contrato**, nos casos de:

- I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

12.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.2.7. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

12.3. SUSPENSÃO

12.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação::

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

12.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

12.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

13.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. O saldo do valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta na sessão do pregão, mediante requerimento escrito da Contratada, conforme a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

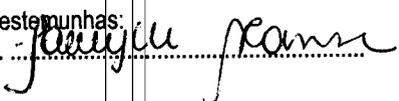
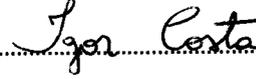
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 12 de Março de 2012


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


REAL COM. DE MOVEIS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1.  2. 



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351763
PORTARIA: 294/2012-SGJ
 Objeto: REALIZAR CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL APÓS MANUTENÇÃO.
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): BARACRENA/PA - Brasil

 Servidor(es): 999067/RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 17/02/2012 a 17/02/2012

 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

SESSÃO DE CONTINUIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - MP/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352044
 O Ministério Público do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas licitantes a participarem da Sessão de Licitação de Tomada de Preços 001/2012-MP/PA, que se realizará no dia 14/03/2012 às 10:00 horas na Atividade de Licitações e Contratos, na Rua Ângelo Custódio, nº 210, Bairro Cidade Velha, nesta capital. Belém, 12 de março de 2012.
 Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352040
 Contrato: 12
 Exercício: 2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Prestação de suporte técnico remoto e manutenção ao Software PHL@Elysis.
 Valor Total: 4.920,00
 Data Assinatura: 12/03/2012
 Vigência: 12/03/2012 a 11/03/2013
 Dispensa: 1/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03126135746650000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: MICROLESTE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - NIPPON
 Endereço: R Gaspar de Lemos, 1335 CEP. 03443-040 - São Paulo/SP Telefone: 1129427918
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352163
 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2012-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Splits, teve todas as propostas desclassificadas, conforme registro no sistema comprasnet, motivo qual a Pregoeira declarou FRACASSADO o referido certame.
 Belém, 12 de Março de 2012.
 Andréa Mara Ciccio Pregoeira

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352156
AVISO Nº 012/2012-CSMP
 Faça público, a quem interessar possa, a antecipação da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, para o dia 16 de março, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Pimenta de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:
 1. Julgamento de REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Júri de Ananindeua, pelo critério de MERECIMENTO - ED-025/2011 - Processo nº 137/2011/MP/CSMP.
 2. Julgamento de REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Júri de Ananindeua, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-025/2011 - Processo nº 138/2011/MP/CSMP.
 3. Apreciação de Relatórios de Inspeções e Correções Extraordinárias realizadas pela Corregedoria-Geral:
 3.1 Correção Extraordinária nº 001/2011-MP/CGMP, realizada na 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Capital, no dia 19 de setembro de 2011, encaminhado através do Of. nº 253/2012-MP/CGMP, protocolado sob o nº 6149/2012.
 3.2 Correção Extraordinária nº 021/2011-MP/CGMP, realizada

na 3ª Procuradoria de Justiça Criminal, no dia 5 de outubro de 2011, encaminhado através do Of. nº 248/2012-MP/CGMP, protocolado sob o nº 6148/2012.

3.3 Correção Extraordinária nº 022/2011-MP/CGMP, realizada na 12ª Procuradoria de Justiça Criminal, no dia 5 de outubro de 2011, encaminhado através do Of. nº 243/2012-MP/CGMP, protocolado sob o nº 6152/2012.

3.4 Inspeção Extraordinária nº 006/2011-MP/CGMP, realizada nas Promotorias de Justiça de Marituba, nos dias 6 e 8 de setembro de 2011, encaminhado através do Of. nº 280/2012-MP/CGMP, protocolado sob o nº 6228/2012.

4. Apreciação do Ofício nº 221/2011/MP/CGMP - Protocolo nº 4304/2012

Procedência: Corregedoria-Geral do Ministério Público - Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Assunto: Encaminha para conhecimento do Conselho Superior cópia de relação detalhada de membros que exercem o magistério, remetida ao Conselho Nacional do Ministério Público, em atendimento ao Of. nº 01/2012-CN-CNMP

5. Apreciação do Ofício nº 487/2012/MP/CGMP - Protocolo nº 7433/2012

Procedência: Corregedoria-Geral do Ministério Público - Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Assunto: Informa ao Conselho Superior fatos acerca da elaboração do plano de atuação pelas Promotorias de Justiça de Marabá.

6. O que ocorrer Belém, 12 de março de 2012.
 ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
 Procurador de Justiça Criminal
 Secretário do Conselho Superior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351874
PORTARIA: 1003/2012-PG
 Objeto: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PPCAAM 2011 - 2º PÓLO - REGIÃO DO MARAJÓ.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: CHAVES/PA - BRASIL
 Destino(s): AFUÁ/PA - Brasil

 Servidor(es): 9991530/GUILHERME CHAVES COELHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2,5 diárias (Completa) / de 25/01/2012 a 27/01/2012

 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351816
PORTARIA: 986/2012-PGJ
 Objeto: PARTICIPAR DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GNCCO.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): BELO HORIZONTE/PA - Brasil

 Servidor(es): 999153/MILTON LUIS LOBO DE MENEZES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completa) / de 20/03/2012 a 23/03/2012

 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351825
 Contrato: 11
 Exercício: 2012
 Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: Aquisição de Mobiliário
 Valor Total: 13.893,92
 Data Assinatura: 12/03/2012
 Vigência: 12/03/2012 a 09/06/2012
 Pregão Eletrônico: 10/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03122129745340000 449052 0101000000 Estadual
 03122129745340000 339030 0101000000 Estadual
 Contratado: REAL COM. DE MOVEIS LTDA-ME
 Endereço: R Jardim Providência, 25 CEP. 67110-440 - Ananindeua/PATelefone: 9132352657
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351839
PORTARIA: 1002/2012-PG
 Objeto: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, REFERENTE AO PROCESSO 0.000.000.000895/2011-43.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): BRASÍLIA/DF - Brasil

 Servidor(es): 999028/ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1,5 diárias (Completa) / de 28/02/2012 a 29/02/2012

 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351805
PORTARIA: 985/2012-PGJ
 Objeto: PARTICIPAR DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GNCCO.
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): BELO HORIZONTE/MG - Brasil

 Servidor(es): 999454/ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completa) / de 20/03/2012 a 23/03/2012

 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351789
PORTARIA: 414/2012-SGJ
 Objeto: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO A PROMOTORA DE JUSTIÇA LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA.
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
 Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
 Destino(s): ULIANÓPOLIS/PA - Brasil

 Servidor(es): 9991407/GIOVANI BRENO FERNANDES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1,5 diárias (Completa) / de 27/02/2012 a 28/02/2012

 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351794
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 351224
PORTARIA: 794/2012-PGJ
 Objeto: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
 Origem: PRIMAVERA /PA - BRASIL
 Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil

 Servidor(es): 999844/PALUO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2,0 diárias (Completa) / de 27/02/2012 a 29/02/2012

 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 351781
PORTARIA: 396/2012-SGJ
 Objeto: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA ACENILDO BOTELHO PONTES.
 Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.
 Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
 Destino(s): IRITUIA/PA - Brasil

 Servidor(es): 999904/ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 16/03/2012 a 16/03/2012
 999904/ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4,5 diárias (Completa) / de 19/03/2012 a 23/03/2012
 999904/ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4,5 diárias (Completa) / de 26/03/2012 a 30/03/2012

 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br